

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2367 de 21/12/16

DECRETO N. 17.349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 45 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-27.812.0031.1.041 | Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares | |
| 45.10-4.4.90.51.01.110000 | Obras e Instalações | 6.500,00 |
| 45 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.30 | Departamento de Atividades Comunitárias | |
| 45.30-27.812.0032.2.052 | Atividades do Esporte Comunitário | |
| 45.30-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.500,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| 45 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-27.812.0031.2.050 | Manutenção dos Serviços | |
| 45.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

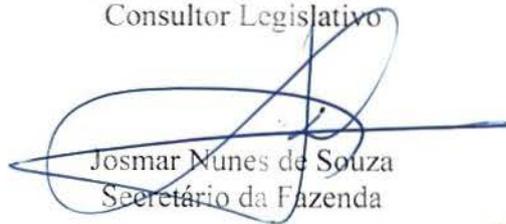
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Josmar Nunes de Souza
Secretário de Planejamento

Valquíria de Melo Berberian
Chefe de Div. de Planejamento Econômico

Olair Soares Peixoto
DIRETOR DE DEPTO. DE FINANÇAS

MINUTA DE DECRETO Nº. 77.349 / 2016
27 DE dezembro DE 2016

Rodolfo Queiroz Veneziani
Planejamento Econômico
Economista/Monitor

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da lei 9.273 de 15 de julho de 2015 e o artigo 7º da Lei nº 9.333, de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|----------|
| 45 | Secretaria De Esportes | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-27.812.0031.1.041 | Construção, Reforma E Ampliação De Centros Esportivos E Similares | |
| 45.10-4.4.90.51.01.110000 | Obras E Instalações | 6.500,00 |
| 45 | Secretaria De Esportes | |
| 45.30 | Departamento De Atividades Comunitarias | |
| 45.30-27.812.0032.2.052 | Atividades Do Esporte Comunitário | |
| 45.30-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica | 5.500,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| 45 | Secretaria De Esportes | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-27.812.0031.2.050 | Manutenção Dos Serviços | |
| 45.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos E Material Permanente | 12.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnico-Legislativa
20 DEZ. 2016
14:30h

Limite de Suplementação da Despesa 2016

| | |
|---------------------------------|------------------|
| RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 2.444.465.000,00 |
| LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% | 488.893.000,00 |

Valores em Reais R\$

| Mês | Valor Utilizado no Mês | % | Acumulado | % | Saldo a Utilizar | % |
|-----------|------------------------|--------|----------------|--------|------------------|--------|
| Janeiro | 49.835.902,00 | 12,95% | 49.835.902,00 | 10,19% | 439.057.098,00 | 89,81% |
| Fevereiro | 31.966.987,49 | 8,30% | 81.802.889,49 | 16,73% | 407.090.110,51 | 83,27% |
| Março | 21.833.355,45 | 5,67% | 103.636.244,94 | 21,20% | 385.256.755,06 | 78,80% |
| Abril | 15.883.310,33 | 4,13% | 119.519.555,27 | 24,45% | 369.373.444,73 | 75,55% |
| Maiο | 40.541.498,33 | 10,53% | 160.061.053,60 | 32,74% | 328.831.946,40 | 67,26% |
| Junho | 24.520.456,66 | 6,37% | 184.581.510,26 | 37,75% | 304.311.489,74 | 62,25% |
| Julho | 11.489.034,87 | 2,98% | 196.070.545,13 | 40,11% | 292.822.454,87 | 59,89% |
| Agosto | 73.027.988,94 | 18,97% | 269.098.534,07 | 55,04% | 219.794.465,93 | 44,96% |
| Setembro | 26.824.360,21 | 6,97% | 295.922.894,28 | 60,53% | 192.970.105,72 | 39,47% |
| Outubro | 46.105.898,34 | 11,98% | 342.028.792,62 | 69,96% | 146.864.207,38 | 30,04% |
| Novembro | 28.830.133,32 | 7,49% | 370.858.925,94 | 75,86% | 118.034.074,06 | 24,14% |
| Dezembro | 14.115.283,11 | 3,67% | 384.974.209,05 | 78,74% | 103.918.790,95 | 21,26% |

